



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PARECER
PROTOCOLO Nº 169/2021
DATA: 5/3/2021
MB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5.650

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), na Secretaria Municipal de Finanças

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5650, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), na Secretaria Municipal de Finanças, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 30/2021, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). A matéria encontra-se amparada pela lei nacional nº 4.320 (art. 41, 42 e 43) e pela Constituição Federal (art. 167). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 55 e 136 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 05 de março de 2021.



MARCEL PIETRALLA
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº. 5650, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 05 de março de 2021.



ODAIR SANSON JUNIOR
Membro



GILBERTO ROGALSKI
Membro